LEI Nº 3.205/92

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA JOSÉ HENRIQUES SOARES, NO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação que se inicia na rua Josefina Martins, altura do número 526, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, passa a denominar-se "Travessa José Henriques Soares".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 1º DE SETEMBRO DE 1992.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal